



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 36.138.703/0001-28, com sede na ROD PE 96 - S/N - letra A - Quilombo dos Palmares - Palmares/PE - CEP 55540-00, aqui por representada legalmente por seu proprietário, Sr. Reinaldo José Cavalcanti de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 024.473.184-56, residente e domiciliado na Rua Fernando Griz, 22 - Santo Antônio - Palmares - PE, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

**Considerando:** a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

**Considerando:** o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

**Parágrafo Primeiro** - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº 044/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Valor de **R\$ 33.906,94 (trinta e três mil e novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 42.383,67 (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 8.476,73 (oitó mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção:122-Administração Geral

Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA:36138703000128  
000128  
Assinado de forma digital por R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA:36138703000128  
Dados: 2022.08.23 08:36:12 -03'00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Subfunção: 301-Atenção Básica  
Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População  
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde  
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função:10-Saúde  
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População  
Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde  
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função:10-Saúde  
Subfunção:304-Vigilância Sanitária  
Programa:925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde  
Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária  
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

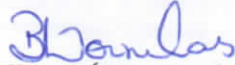
Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função:10-Saúde  
Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica  
Programa:925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde  
Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 22 de agosto de 2022.

  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
Bruna Dornelas Monteiro  
Contratante

  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar  
Portaria nº 1207

R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA:36138703000128  
Assinado de forma digital por R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA:36138703000128  
Dados: 2022.08.23 08:36:36 -03'00'  
**R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°